

Juíza ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA

Juíza CAMILLA ROSE EWERTON FERRO RAMOS

Fui presente, HILTON ARAÚJO DE MELO, Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 9.959/2022

RESOLUÇÃO Nº 9.959/2022

Dispõe sobre o plano de integridade do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO no uso de suas competências e tendo em vista o disposto no artigo 28, inciso XIV do Regimento Interno,

Considerando a necessidade de operacionalização da Política de Integridade, Resolução TRE-MA nº 9.840/2021, nos termos de seu artigo 8º,

RESOLVE.

Art. 1º Formalizar o Plano de Integridade do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, elaborado pelo Núcleo de Apoio à Gestão da Integridade (NAGI), sob a coordenação da Seção de Modernização da Gestão (SEMOG) da Coordenadoria de Gestão Estratégica e Modernização (COGEM).

Parágrafo Único. Plano de Integridade é o conjunto de ações selecionadas, com indicação de procedimentos, atribuições de responsabilidades e prazos para implementação, com vistas a administrar as vulnerabilidades à integridade da organização.

Art. 2º A contextualização do plano, a metodologia utilizada, os fundamentos da política de integridade que dão suporte às ações propostas constam no Anexo I e as Ações de Tratamento aos riscos à integridade constituem o Anexo II desta Resolução.

[Resol. 9.959 Anexos_PI Integr TRE.MA_SEI 4070-91.pdf](#)

Art. 3º O Plano de Integridade do TRE-MA poderá ser atualizado pelo NAGI, quando necessário, primando pelo aperfeiçoamento e expansão da política de integridade adotada por este Tribunal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em São Luís, 26 de abril de 2022.

Juiz JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, Presidente

Juíza ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Vice-Presidente e Corregedora

Juiz LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO

Juiz CRISTIANO SIMAS DE SOUSA

Juiz ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS

Juíza ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA

Juíza CAMILLA ROSE EWERTON FERRO RAMOS

Fui presente, HILTON ARAÚJO DE MELO, Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 9.967/2022

RESOLUÇÃO Nº 9.967/2022

Regulamenta a elaboração, alteração, publicação e divulgação de atos normativos internos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 28 da Resolução nº 9.850, de 8 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a importância de padronizar os procedimentos gerais para edição, alteração, publicação e divulgação dos atos normativos no âmbito deste Tribunal, contribuindo para o aumento da eficiência da gestão documental e a racionalização das rotinas de trabalho;